



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/MAM Nº 004/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Uruará/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO AMAZONAS – CIR/MAM, nas suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 14952/2013–SUSAM, trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Uruará/AM, para que se possa estar enviando informações SIA/SUS, SIAB e SCNES, com mais segurança, uma vez que o município possui um bom serviço de internet e uma equipe capacitada;


CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 034/2007, 27.08.07, estabelece que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais SIA/SUS, SIAB e SCNES até que o município venha assumir essa responsabilidade e estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo com a conseqüente assinatura do Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO que foi consensuado na 222ª Reunião, 172ª Ordinária, de 30.05.2011, que os processos referentes à solicitação de Transmissor Simultâneo, não passarão nas reuniões ordinárias da CIB/AM e tenha o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do uso do Transmissor Simultâneo e a finalização da pactuação CIB/AM realizada entre o Estado do Amazonas e o município de Uruará/AM.


Laene Conceição Gadelha
Vice Coordenadora da CIR/MAM


Márcia Alessandra Silva do Nascimento
Coordenadora da CIR/MAM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/MAM/AM Nº 004/2013, datada de 24 de Maio de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

Av. Conselheiro Rui Barbosa,
177 – Centro
Fone: (92) 3521-1970
Itacoatiara-AM - CEP 69100-084


COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
DO MÉDIO AMAZONAS


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que firma a Secretaria Municipal de Saúde de Uruará e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com o objetivo de pactuar a assunção das responsabilidades inerentes à alimentação e envio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ.

A Secretaria Municipal da Saúde de Uruará, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ananias Pinheiro Cristo, Carteira de identidade nº. 0598018-6 CPF nº 343823992-20, e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, representada pelo Titular da Pasta, Sr. Wilson Duarte Alecrim, carteira de identidade nº 454610 – SSP/DF, CPF nº 005.521.782-68, considerando, que dispõe a Portaria SAS/MS nº 311/2007 e em especial a Resolução CIR/MAM/AM nº 004/2013, celebram o presente Termo de Compromisso, visando o fortalecimento do processo de descentralização instituído pelo Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso formaliza os objetivos, atribuições e responsabilidades, concernentes a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, na forma estabelecida nas normalizações do Ministério da Saúde e Resolução CIR/MAM/AM nº 004/2013.

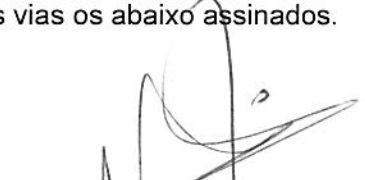
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

As atribuições e responsabilidades contidas neste Termo serão executadas especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante o processamento, atualização e envio mensal dos dados dos sistemas mencionados na cláusula primeira, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ, obedecendo rigorosamente o cronograma mensal de envio e as versões de atualização dos referidos sistemas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO OBRIGATÓRIO

Este Termo de Compromisso, após assinatura entre as partes, será encaminhado a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM, para fins de registro e arquivamento, conforme acordo pactuado através na Resolução CIR/MAM/AM nº 004/2013, ficando automaticamente a partir da data de assinatura deste Termo, a Secretaria de Estado de Saúde isenta de qualquer responsabilidade quanto ao envio dos respectivos sistemas.

E, por estarem acordados com as disposições deste, firmam o presente Termo de Compromisso de Gestão, em três vias os abaixo assinados.


Ananias Pinheiro Cristo
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2013
Secretário (a) Municipal de Saúde

Uruará, 24 de Maio de 2013.

Secretário de Estado de Saúde